



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2022

Pregão nº 4/2022

OBJETO: Futura e eventual Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPIT**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.752.236/0001-23, neste ato representada por **CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN**, portador do CPF nº 031.237.800-90 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto/serviço que serve de objeto do presente Contrato;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo de supressão PARCIAL do Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a supressão parcial, consoante disposto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – a referida supressão perfaz o valor total de R\$ 8.285,00 (Oito mil duzentos oitenta cinco reais).

Subcláusula Segunda – Com a supressão, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – fica suprimido os itens a seguir do contrato e fundamento

legal:

O presente contrato tem por objeto Futura e eventual Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, nos seguinte termos e condições (suprimido):

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	51	18894	CARVEDILOL DOSAGEM 12,5MG (BR0267564)	BIOLAB	COMP	50.000,00	0,0857	4.285,00
1	53	18896	CARVEDILOL DOSAGEM 3,125MG (BR0267566)	BIOLAB	COMP	50.000,00	0,08	4.000,00
TOTAL								8.285,00

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 8.285,00 (Oito mil duzentos oitenta cinco reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

MAURICIO
BUBOLTZ
SPENGLER:01
875941045

Assinado de forma digital por MAURICIO BUBOLTZ SPENGLER:0187594104
Dados: 2023.01.31 11:15:18 -0300'



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 30/01/2023.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURICIO BUBOLTZ Assinado de forma digital por

SPENGLER:01875941 MAURICIO BUBOLTZ

045 SPENGLER:01875941045

Dados: 2023.01.31 11:15:32 -03'00'

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPIT

CNPJ n.º 07.752.236/0001-23

CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN

CPF nº 031.237.800-90

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A., sociedade anônima, inscrita no **CNPJ 07.752.236/0001-23**, estabelecida à Rua Norberto Otto Wild, 420 – bairro Imigrante, CEP: 96.880-000, na cidade de Vera Cruz, estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por sua Diretora Superintendente Sra. **ADRIANA WILKE MARQUES**, brasileira, solteira, empresária, inscrita sob **RG nº 6042943032** e **CPF nº 654.211.080-15** e sua Diretora Administrativo-Financeiro Sra. **CLAUDIA BUTZLAFF LUEDKE**, brasileira, inscrita sob **RG nº 5066004895** e **CPF nº 808.635.900-04**.

OUTORGADO

MAURÍCIO BUBOLTZ SPENGLER, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 018.759.410-45 e da Carteira de Identidade nº 5087066691, residente e domiciliado à Rua Professor Antônio Koehler, nº 111, bloco 1, apto nº 403, CEP: 96.830-570, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS.

PODERES

Ficam outorgados os poderes específicos para o relacionamento entre o Outorgante e os Órgãos Públicos das esferas Federais, Estaduais e Municipais, suas Autarquias, Fundações e Empresas de Economia mista, com o fim único de participação da Outorgante em Licitações Públicas através de qualquer modalidade de Edital ou Pregão, podendo, para tanto, assinar contratos ou Atas de Registro de Preços, concordar, discordar, desistir, transigir, contratar, assinar e ratificar quaisquer termos e compromissos, requerer certidões de qualquer espécie e quaisquer documentos; Requerer cadastramento como fornecedor, retirar editais e anexos, assinar declarações, envelopes, em sessões de desempate entre preços iguais em sessões de pregões presenciais ou eletrônicos efetuando lances, interpor impugnações administrativas a editais, interpor e renunciar a recursos administrativos em qualquer fase de qualquer procedimento licitatório, atuar administrativamente junto aos Tribunais de Contas Federais, Estaduais e Municipais, e junto ao Ministério Público Federal e Estadual, substabelecer poderes a outrem para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, estando portanto, com todos os poderes necessários para o bom e fiel desempenho das suas funções.

Validade: 12 meses.

VERA CRUZ – RS, 14 DE NOVEMBRO DE 2022

ADRIANA WILKE
MARQUES:65421108
015

Assinado de forma digital por
ADRIANA WILKE
MARQUES:65421108015
Dados: 2022.11.14 17:50:33 -03'00'

ADRIANA WILKE MARQUES
Diretora Superintendente

CLAUDIA
BUTZLAFF
LUEDKE:808635900
04

Assinado de forma digital
por CLAUDIA BUTZLAFF
LUEDKE:80863590004
Dados: 2022.11.16
10:42:03 -03'00'

CLAUDIA BUTZLAFF LUEDKE
Diretora Administrativo-Financeiro

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A.
Rua Itambé, nº 88, Bairro Jardim Presidente Dutra, CEP 07.171-200, Guarulhos/SP
CNPJ: 07.752.236/0004-76- Insc. Estadual: 127.068.060.117 - Fone/Fax: (51) 3718 7600
Setor de Licitações: (51) 3718-7632 / (51) 3718-7669 / E-mail: licitacaomedlive@medlive.com.br



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 16/11/2022 13:30:50 que o documento de hash (SHA-256) be923309f2744424987fcb2ffa6c2fee7683cd67d04e164cd4d54fe21f366049 foi validado em 16/11/2022 11:51:38 através da transação blockchain 0xf815dd06a2ec5158dc1099a75f297d0e0c4f8d0fab435757128e5ebde769479b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 94796)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **be923309f2744424987fcb2ffa6c2fee7683cd67d04e164cd4d54fe21f366049** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **94796** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"PROCURAÇÃO MAURICIO MATRIZ"**, cujo assunto é descrito como **"PROCURAÇÃO MAURICIO MATRIZ"**, faz prova de que em **16/11/2022 11:51:26**, o responsável **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A (07.752.236/0001-23)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/11/2022 11:52:48** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf815dd06a2ec5158dc1099a75f297d0e0c4f8d0fab435757128e5ebde769479b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL

LEI Nº 833/2023.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o programa municipal de incentivo à valorização do comércio, indústria e prestação de serviços locais 'Compre Aqui, é da Nossa Gente' e dá outras providências".

LUCI MARIA ZANELLA ROLIM, Prefeita Municipal em Exercício de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, faça saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir anualmente mediante oportunidade e conveniência o PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A VALORIZAÇÃO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAIS, que será realizado através da campanha: "Compre Aqui, é da Nossa Gente", mediante sorteio de prêmios como estímulo a sociedade em geral para exigência da nota fiscal quando da aquisição de bens ou mercadorias e contratação de serviços.

Parágrafo único. O programa de que trata o "caput" deste artigo tem por objetivo:

I - Valorizar e incentivar o consumo no comércio, na indústria, nos prestadores de serviços locais;

II - Otimizar o contribuir para o incremento econômico local e aumento de arrecadação tributária própria do nosso município;

Art. 2º - A campanha de que trata o art. 1º desta Lei, consiste em premiar os consumidores, usuários do comércio local.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a utilizar o valor total de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), durante o período de vigência da campanha, para a premiação referida nesta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Deverá ser realizada ampla divulgação da campanha, evidenciando os prêmios a serem distribuídos.

Art. 6º - Em conformidade com o previsto no inciso I, do § 3º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Federal nº 13.019, de 1º de agosto de 2014, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Fomento e realizar o repasse dos valores contidos no Art. 3º desta Lei, para com a Associação Comercial e Industrial de Flor da Serra do Sul, objetivando a conjugação de esforços, para a realização da Campanha "Compre Aqui, é da Nossa Gente", de que trata esta Lei.

Parágrafo único. A entidade referida no caput deste artigo deverá programar e executar a Campanha "Compre Aqui, é da Nossa Gente" em parceria com o Poder Executivo Municipal, nos termos desta Lei e de acordo com regulamento próprio expedido pela Associação Comercial e Industrial de Flor da Serra do Sul - ACEFSS.

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar por Decreto, a presente Lei, no que couber.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal em exercício de Flor da Serra do Sul/PR, em 26 de janeiro de 2023.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIM
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO NÚMERO DATA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023
PROCESSO Nº 23/2023 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 14/02/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: Aquisição de semente bovina, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável. Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 14/02/2023, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do prego: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de janeiro de 2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

Elionete K. da Silva Castiglioni

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2022 - Pregão Nº 4/2022
OBJETO: Futura e eventual Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPIT ;
VALOR SUPRESSÃO: 8.285,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022 - EDITAL Nº 13/2022
RESULTADO DA CONVOCAÇÃO

A Prefeitura em Exercício do Município de Flor da Serra do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes a matéria, TORNA PÚBLICO,

1º - O RESULTADO DA CONVOCAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 12/2023 dos candidatos aprovados no Concurso Público Nº 02/2022, sob o REGIME ESTABILITÁRIO, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal, conforme Edital de Abertura e Edital de Homologação do Resultado Final nº 11/2022.

2º - SITUAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

2.1 - CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

NOME	CLASS	CARGO	SITUAÇÃO APÓS PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO	REALIZAÇÃO DE EXAME ADMISSORIAL
VANESSA BATISTA RECH	1	PROFESSOR	COMPARECEU	APTO
LUCIANE CERATI BORGES	2	PROFESSOR	REQUEREU FINAL DE LISTA	-
TAMARA VANESSA ZULCOWSKI	3	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU - DESISTENTE	-
CHARLY RUTHILANE BEUTLER	4	PROFESSOR	COMPARECEU	APTO
ILIANA RODRIGUES FERAZZO	5	PROFESSOR	COMPARECEU	APTO
TAUANA CANEIRO DOS SANTOS	6	PROFESSOR	COMPARECEU	APTO
TAINARA DALLE LASTE	7	PROFESSOR	REQUEREU FINAL DE LISTA	-
ALINE DE RESUS AGUIAR	8	PROFESSOR	COMPARECEU	APTO
ALICE VALENTE DA SILVA	9	PROFESSOR	COMPARECEU	APTO
BERNARDO DOS SANTOS FORTES	10	PROFESSOR	COMPARECEU	APTO
GESSICA THAIS MONTONI	11	PROFESSOR	COMPARECEU	APTO
THIANE DE FATIMA TAVARES DOS SANTOS	12	PROFESSOR	COMPARECEU	APTO
LIZABETH MIQUELI TORORA CHORNA	13	PROFESSOR	COMPARECEU	APTO
CYNTHIA NARA PERONDI LOPES DE GOES	14	PROFESSOR	COMPARECEU	APTO
LUANA VARGAS GONZALES	15	PROFESSOR	COMPARECEU	APTO
SILVANA BURENO TOSCANI	16	PROFESSOR	COMPARECEU	APTO
ANDRESSA RIMOLDI	17	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU - DESISTENTE	-
VANDUR LUIZ BORTOLINI	18	PROFESSOR	COMPARECEU	APTO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o teor dos documentos acostados ao presente processo licitatório, resolve HOMOLOGAR a licitação modalidade Tomada de Preços nº 08/2022, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, que tem por objeto a Pavimentação Polidétrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares conforme Termo de Convênio nº 283/2022 - Protocolo 17.733.436-7, celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB/PR e o Município de Pranchita, e ADJUDICA o resultado à licitante vencedora CONSTRUTORA GLASMANN LTDA - CNPJ Nº 44.906.326/0001-58, relacionada na ata da sessão pública e dado publicidade no Edital de Classificação. Por fim, salientando que o valor total da presente licitação é R\$ 166.763,88 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e três reais e oito centavos).

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Pranchita/PR, em 30 de janeiro de 2023. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

2.1.2 - VAGAS PRIORITÁRIAS - PCD

NOME	CLASS	CARGO	SITUAÇÃO APÓS PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO	REALIZAÇÃO DE EXAME ADMISSORIAL
JOICE ANDRINI DOLESQUE	1	PROFESSOR	COMPARECEU	APTO

2.1.3 - AFRODESCENDENTES

NOME	CLASS	CARGO	SITUAÇÃO APÓS PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO	REALIZAÇÃO DE EXAME ADMISSORIAL
BERNIBER THIANIA SCHRIGERY DE OLIVEIRA DOS SANTOS	1	PROFESSOR	COMPARECEU	APTO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - PROCESSO Nº 29/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 13/02/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por Item, que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Departamento de Urbanismo e Departamento de Agricultura. Os EPIs deverão atender as exigências da qualidade, observando aos padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO. Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 13/02/2023, as 09:00 horas. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 26 de janeiro de 2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

2.2 CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS

NOME	CLASS	CARGO	SITUAÇÃO APÓS PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO	REALIZAÇÃO DE EXAME ADMISSORIAL
ADRIANA FURATO	1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COMPARECEU	APTO
TATIANA CANEIRO DOS SANTOS	2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COMPARECEU	APTO
XANANSH MANOELA	3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COMPARECEU	APTO
BISOTTO TABALEI				
LUANA VARGAS GONZALES	4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COMPARECEU	APTO
NEUSA VALENTE DA SILVA	5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COMPARECEU	APTO
ANA GABRIEL GODINHO	6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COMPARECEU	APTO
ANDRESSA RIMOLDI	7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COMPARECEU	APTO
ALISE ZANELLA LAMBERA	8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COMPARECEU	APTO
REIZIBEL FALDZSKI	9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COMPARECEU	APTO
ANDRESSA BURGO	10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COMPARECEU	APTO
CAROLINE COVER	11	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	REQUEREU FINAL DE LISTA	-
ADRIANE APARECIDA TREB	12	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COMPARECEU	APTO
LUCIANA CERATI BORGES	13	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COMPARECEU	APTO
MARIA TATIANE ROSCHTER	14	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COMPARECEU	APTO
ANGÉLICA DO AMARAL	15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NÃO COMPARECEU - DESISTENTE	-

2.2.1 VAGAS PRIORITÁRIAS - PCD

NOME	CLASS	CARGO	SITUAÇÃO APÓS PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO	REALIZAÇÃO DE EXAME ADMISSORIAL
JOICE ANDRINI DOLESQUE	1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COMPARECEU	APTO

6º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul, 30 de janeiro de 2023. Registre-se e Publique-se
LUCI MARIA ZANELLA ROLIM - PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO PRAZO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2022
Tomada de preços nº 14/2021

OBJETO: Revisão de Plano Diretor Municipal - PDM que visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, nos termos, obrigações, cronogramas e quantidades previstos no Anexo I (Termo de Referência).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA
EXECUÇÃO ATUAL: 16/01/2024 - DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: JOSÉ FRANCISCO DE GOIS - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2023 - Processo inexigibilidade nº 3/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS - CNPJ Nº 32.416.196/0001-96
Representante: LEIDIANE MARI - CPF nº 042.979.729-05
OBJETO: Contratação de serviço da Casa Lar de Idosos Fases e Vida.
VALOR TOTAL: R\$ 16.656,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais)
VIÊNCIA: 29/01/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 30/01/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

E Pela Contratada:
JOSÉ FRANCISCO DE GOIS -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C5D4137D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 38/2022 PREGÃO Nº 4/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 38/2022

Pregão Nº 4/2022

OBJETO: Futura e eventual Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITAL;

VALOR SUPRESSÃO: 8.285,00

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A1FE25D9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 119/2019 PREGÃO Nº 37/2019

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 119/2019

Pregão nº 37/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Vigia/Porteiro em atendimento ao prédio da Prefeitura Municipal e seus anexos do centro administrativo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA ML LTDA;

VALOR: R\$ 12.450,00

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: VALDEMAR MORAIS DE LIMA - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D087B696

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2023 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 3/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2023

Processo inexigibilidade nº 3/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS

CNPJ Nº 32.416.196/0001-96

Representante: LEIDIANE MARI

CPF nº 042.979.729-05

OBJETO: Contratação de serviço da Casa Lar de Idosos Fases e Vida.

VALOR TOTAL: R\$ 16.656,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais)

VIGÊNCIA: 29/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:19DA039A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO LEGISLATIVO 001/2023

Regulamenta o recesso parlamentar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno,

CONSIDERANDO o art. 43 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 71, §1º do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o período de Recesso Parlamentar de 23 de janeiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, AOS 30 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Natália de Souza Gouveia da Silva
Código Identificador:EA765B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 11/2023 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20

Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

DECRETO Nº 11/2023, de 26 de Janeiro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 181/2022, de 6 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 280.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.122.1.1006-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$280.000,00
00827- CV.Aquisição de Van 16 Lugares - ADM	280.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$280.000,00
00827- CV.Aquisição de Van 16 Lugares - ADM	280.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.